



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 002/2014 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 009/2012

Serviço de manutenção técnica corretiva e preventiva no sistema telefônico do Coren/SC.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **MULTICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, estabelecida à Rua Coronel Américo, 571 – Barreiros – São José/SC, CEP: 88.117-310, inscrita no CNPJ sob o nº 79.310.389/0001-21; Inscrição Estadual nº 251.329.259, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Ronaldo Reginaldo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.589.609-59; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original (009/2012), decorrentes do Processo Administrativo de Dispensa - PAD nº 024/2012, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a prorrogação da prestação dos serviços de manutenção técnica corretiva remota, preventiva e corretiva presencial por 12 (doze) meses e reajuste do valor.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2014 e término em 01 de maio de 2015.

III – DO VALOR

O valor reajustado para contratação do serviço será de R\$243,83 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) mensais. Valor anual: R\$ 2.925,96 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas nos exercícios orçamentários 2014 e 2015, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **3.1.32.21 – Locação de Software.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 01 de maio de 2014.

CONTRATANTE:

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE:

Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADO:

Ronaldo Reginaldo
MULTICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunha 1

Nome:

CPF/MF:

Testemunha 2

Nome:

CPF/MF: